



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Serviço de atualização de software e suporte técnico para licenças perpétuas de uso dos softwares: Oracle Database Standard Edition 2, Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Real Application Cluster, Oracle Diagnostic Pack e Oracle Tuning Pack com serviço de prioridade (Priority Services) por 12 meses a partir de 31/05/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 DEMANDA PREVISTA

O contrato de serviço de atualização de software e suporte técnico deverá ser dimensionado pelo quantitativo de licenças perpétuas de uso de software adquiridas pelo PJERJ, e incluirá pacotes de recursos suplementares ao serviço de suporte técnico conforme informado na tabela abaixo:

Nome do Software	Quantidade
Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual	70
Oracle Real Application Cluster – Processor Perpetual	64
Oracle Diagnostic Pack – Processor Perpetual	70
Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual	70
Oracle Database Standard Edition 2 – Processor Perpetual	2
Pacote de Recursos Suplementares – Engenheiro Sênior	30 dias
Pacote de Recursos Suplementares – Gerente Técnico	3 dias

#### 2.2 MOTIVAÇÃO

A empresa Oracle é proprietária do código do software gerenciador de banco de dados (SGBD), em todas as suas versões, assim como é proprietária do software real application cluster, do software diagnostic pack e do software tuning pack.

Os serviços aqui propostos visam à unificação dos serviços atualmente incluídos nos contratos 003/0239/2016 e 003/0241/2016, cujas vigências findarão em 30/05/2021, completando 60 meses e não sendo possível nova prorrogação.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

Os softwares Oracle Database Standard Edition 2 e Enterprise Edition são edições do próprio SGBD diferenciadas apenas pela disponibilidade de recursos relativos a desempenho, à capacidade, compactação e recuperabilidade entre outros. Sua principal função é o gerenciamento de todas as funções relativas ao acesso, ao manuseio e à organização dos dados armazenados em determinado conjunto de arquivos de dados, ou bancos de dados.

**São esses softwares responsáveis pelos bancos de dados dos principais sistemas corporativos do PJERJ, tanto internos quanto disponíveis para a Internet como, por exemplo: DCP, EJUD, Grerj Eletrônica e Portal de Serviços.**

O PJERJ possui ambiente centralizado de bancos de dados onde todos estão instalados, configurados e servidos por servidores localizados em seu Fórum Central. Somente 3 (três) tecnologias de software gerenciador de banco de dados (SGBD) são utilizadas para prover funcionamento a esses bancos de dados de sistemas corporativos: Oracle, PostgreSQL e Caché. Sendo que os bancos de dados que utilizam tecnologia Oracle atendem a mais de 90% desses sistemas.

Com mais de 15000 usuários internos, incontáveis usuários externos e disponibilidade de serviços 24/7, esses sistemas requerem um software que gerencie o armazenamento que provenha a maior tolerância a falhas possível e, ao mesmo tempo, provenha total integridade, consistência e recuperabilidade de dados. Os dados armazenados pelos sistemas corporativos são informações da corporação cuja estimativa de valor pode ser impossível de precisar.

Portanto, trata-se de software que sustenta o funcionamento dos principais e mais complexos sistemas informatizados do PJERJ, além de aproximadamente outros 100 sistemas menores, cuja migração para SGBD de outro fabricante possui alto grau de complexidade de planejamento, alto grau de risco de indisponibilidade e alto custo de mobilização de equipes técnicas de infraestrutura, desenvolvimento e testes de sistemas.

O software Oracle Real Application Cluster é o software que provê alta disponibilidade ao SGBD, uma vez que permite a utilização de dois ou mais servidores (hardware) processando simultaneamente todas as requisições destinadas a um mesmo banco de dados. Ou seja, na eventual falha de hardware, o servidor que não sofreu falha assume as requisições dos sistemas corporativos.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

E os softwares Oracle Diagnostic Pack e Oracle Tuning Pack são pacotes de ferramentas de apoio à equipe de administradores de banco de dados do PJERJ no seu trabalho diário de monitoramento, detecção de mal funcionamentos, erros, assim como de proposição de ajustes e otimizações.

O serviço de atualização é importante na medida em que permite a continuidade de atualização e evolução do software. O fabricante constantemente evolui o software, implementa funcionalidades e implementa correções de segurança da própria estrutura do software (além das correções de vulnerabilidades pontuais), inclusive. Ao manter esse serviço com contrato vigente, o PJERJ beneficiar-se-á de poder atualizar o software instalado e usufruir dessas melhorias internas, ainda que não repercutam necessária e diretamente em benefício visível ao usuário final dos sistemas corporativos.

O serviço de suporte técnico é importante na medida em que permite o acionamento de equipe técnica especializada e com acesso direto à equipe de desenvolvedores dos próprios softwares, não somente para providenciar orientação, informação sobre configuração, auxílio em detecção da causa de mal funcionamento ou mesmo na solução de erros dos softwares.

Considerando a criticidade dos serviços disponibilizados pelos sistemas dependentes dessa tecnologia, considerando a complexidade que diversos sistemas compartilham o mesmo ambiente eventual acrescentará a análise para provimento de solução, e considerando a agilidade de compreensão e mapeamento de solução que a presença de um engenheiro sênior especializado pela própria fabricante do software pode trazer, será incluído ao serviço de suporte o recurso suplementar.

A continuidade de serviço de atualização de software e suporte técnico prestados pela proprietária do código fonte desses softwares, a Oracle, está sujeita à **contratação por inexigibilidade de licitação**, não somente pelo fato de eventualmente ser necessário o acesso ao código dos softwares, mas também conforme o que consta no documento comprobatório emitido pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software).



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 2.3 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

#### 2.3.1 Tipo

Agilidade, eficiência e eficácia na prestação de serviços ao público através de diversos sistemas corporativos os quais dependem do correto funcionamento do SGBD Oracle, cujo diagnóstico de mal funcionamento torna-se mais produtivo com o uso dos dois softwares referenciados no objeto desse Projeto Básico.

#### 2.3.2 Resultado

A contratação de serviço de atualização de software e suporte técnico desses softwares de diagnóstico do funcionamento do SGBD atuará como garantia de acesso a atualizações, aprimoramentos e correções desses softwares, bem como possibilidade de acionamento do fabricante de softwares Oracle para prover solução para eventual falha de funcionamento e/ou desempenho de seus softwares.

### 2.4 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 2.4.1 Necessidade

- 2.4.1.1 Permitir diagnosticar causa de queda de desempenho de banco de dados Oracle;
- 2.4.1.2 Permitir proposição de otimização a se realizar em banco de dados Oracle;
- 2.4.1.3 Permitir diagnosticar e prover solução de erros e falhas no funcionamento do SGBD Oracle;
- 2.4.1.4 Permitir diagnosticar e prover solução de baixo desempenho em uso de função de recuperabilidade de dados em bancos de dados Oracle;
- 2.4.1.5 Permitir diagnosticar e prover solução de erros e falhas que causem corrupção de dados em bancos de dados Oracle;
- 2.4.1.6 Permitir suporte técnico para acerto de configuração de melhorias de desempenho, segurança e recuperabilidade em bancos de dados Oracle.

#### 2.4.2 Benefícios

- 2.4.2.1 Prover recursos à equipe de funcionários administradores de banco de dados da DGTEC para mapear com o menor tempo possível eventuais quedas de desempenho no funcionamento dos SGBD Oracle, os quais suportam diversos sistemas corporativos desse PJERJ;
- 2.4.2.2 Possuir software que apresente recursos e desempenho adequado à necessidade dos usuários de sistemas corporativos;



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

- 2.4.2.3 Possuir software com suporte de empresa reconhecida no mercado mundial, inclusive no quadrante mágico do Gartner, cujo acesso ao código do software e conhecimento do corpo técnico favorecem devido suporte e correção de falhas em seu funcionamento;
- 2.4.2.4 Possuir disponibilidade de acionar suporte técnico online 24/7, através de canal telefônico sem custo (0800) ou via Internet;
- 2.4.2.5 Com opção de suporte técnico remoto, não haverá tempo de deslocamento a ser considerado na solução de eventual erro, além de se poder contar com o suporte global da CONTRATADA, disponível em vários fusos horários;
- 2.4.2.6 Prover suporte técnico por engenheiro sênior da própria fabricante do software, seja presencialmente, seja remotamente.

### 2.4.3 Tipo

Serão mantidos atingidos benefícios sociais e ambientais, respectivamente, na medida em que esses softwares provem funcionamento a diversos serviços públicos providos pelo PJERJ a população e na medida em que a virtualização de processos torna-se realidade diminuindo a necessidade de uso de bens físicos como o papel.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

### 3.1 DESCRIÇÃO

Contratação de Serviço de atualização de software e suporte técnico para licenças perpétuas de uso dos softwares: Oracle Database Standard Edition 2, Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Real Application Cluster, Oracle Diagnostic Pack e Oracle Tuning Pack com serviço de prioridade (Priority Services) por 12 meses a partir de 31/05/2021.

### 3.2 BEM/SERVIÇO

	Bens e Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Atualização de software e suporte técnico para 40 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 2.176,58	R\$ 87.063,20	R\$ 1.044.758,40



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Bens e Serviços		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 2.176,58	R\$ 65.297,40	R\$ 783.568,80
3	Atualização de software e suporte técnico para 40 licenças perpétuas de uso do software Oracle Real Application Cluster	R\$ 1.147,50	R\$ 45.900,00	R\$ 550.800,00
4	Atualização de software e suporte técnico para 24 licenças perpétuas de uso do software Oracle Real Application Cluster	R\$ 1.147,50	R\$ 27.540,00	R\$ 330.480,00
5	Atualização de software e suporte técnico para 36 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 8.288,64	R\$ 99.463,68
6	Atualização de software e suporte técnico para 4 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 920,96	R\$ 11.051,52
7	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 6.907,20	R\$ 82.886,40
8	Atualização de software e suporte técnico para 36 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 8.288,64	R\$ 99.463,68
9	Atualização de software e suporte técnico para 4 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 920,96	R\$ 11.051,52
10	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 6.907,20	R\$ 82.886,40
11	Atualização de software e suporte técnico para 02 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Standard Edition 2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
12	Pacote Anual de Recursos Suplementares ACS- Annual Advanced Support Engineer Senior (Software) – 30 dias	--	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

Bens e Serviços		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
13	Pacote Anual de Recursos Suplementares ACS - TAM - Technical Account Manager - 3 dias	--	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.004,20</b>	<b>R\$ 3.312.050,40</b>

### 3.3 VALOR ESTIMADO

R\$ 3.312.050,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O serviço de atualização e suporte técnico oferecido pela Oracle é fornecido através do serviço de suporte técnico Oracle Premier, e o serviço de prioridade (Priority Services) é um serviço de priorização de atendimento que além de prover um gerente técnico que acompanha o andamento, provê também estimativa de tempo resposta (objetivo de atendimento) aos chamados técnicos de acordo com suas severidades.

O pacote de recursos suplementares é recurso adicional ao próprio serviço de suporte técnico Oracle Premier com Priority Services. Através desse pacote é possível a presença de engenheiro sênior da própria Oracle com duração limitada de dias incluídos no pacote contratado, conforme planejamento de demanda entre o PJERJ e a CONTRATADA.

Esse serviço oferecido pela Oracle é padronizado e não estabelece SLA (Service Level Agreement) de solução do problema motivador do chamado técnico, mas, sim, estabelece que há esforço de início de atendimento dentro de parâmetros de tempos contados a partir da abertura do chamado e de acordo com a severidade declarada, conforme listados no item 6.6.1.

### 4.2 REQUISITOS INTERNOS

#### 4.2.1 Requisitos Internos Funcionais

Não se aplica a esta contratação.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 4.2.2 Requisitos Internos Não-Funcionais

- 4.2.2.1 O pacote de serviço de atualização de softwares e suporte técnico do fabricante Oracle deverá ser o Oracle Premier Support com serviço de prioridade (ACS Priority Services) e recurso suplementar (ACS Supplemental Resources), conforme todas as especificações a seguir;
- 4.2.2.2 Fornecer atualizações (update ou patch) do software listado no presente termo, mediante solicitação de serviço específica da CONTRATANTE ou publicadas em sitio do fabricante na Internet (<https://support.oracle.com>) incluindo a divulgação por correspondência eletrônica, conforme política de suporte técnico do fabricante;
- 4.2.2.3 Deverá divulgar em área específica em sítio do fabricante na Internet (<https://support.oracle.com>) e enviar por correspondência eletrônica informações sobre atualizações críticas cuja aplicação requeira caráter de urgência;
- 4.2.2.4 Consistir a manutenção corretiva de software na reparação de eventuais falhas de funcionamento ou desempenho do software produzindo programa(s) (update e patch) que deverão ser implementadas pela CONTRATANTE com o devido acompanhamento de analista de suporte da CONTRATADA;
- 4.2.2.5 Disponibilizar novas versões de software com correções e/ou evoluções, disponibilizar canal para download de novas versões de software, prover documentação para instalação do software e prover suporte para solução de eventual problema encontrado na instalação da nova versão de software;
- 4.2.2.6 Disponibilizar serviço de suporte técnico sob regime de plantão, 24 horas por dia em 7 dias por semana, através de TODOS os canais de abertura de solicitação de serviços disponibilizados pela CONTRATADA, sem limite de horas a serem utilizadas ou consumidas;
- 4.2.2.7 Prover conta (ou login) para representante(s) da CONTRATANTE poder(em) realizar a abertura de solicitações de serviço em seu sistema;
- 4.2.2.8 Prover direito à resolução de dúvidas pertinentes ao software, seu funcionamento, sua instalação, configuração e otimização, sem limite de horas através de solicitação de serviço a ser aberto no sitio do fabricante na Internet (<https://support.oracle.com>);



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

- 4.2.2.9 Prover suporte suplementar de nível avançado realizado por engenheiro Oracle, preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, conforme planejamento e somente em alinhamento da necessidade entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, e em alinhamento as seguintes atividades:
- Implantação global e orientação técnica;
  - Análise e redimensionamento de capacidade de banco de dados e sistemas;
  - Análise de segurança de banco de dados;
  - Teste de carga para aplicativos e banco de dados da Oracle;
- 4.2.2.10 Prover auxílio no escalonamento de solicitações de serviço que não estejam sendo conduzidas com devida presteza;
- 4.2.2.11 Prover acesso à documentação e download do software disponibilizado no sitio do fabricante na Internet (<https://support.oracle.com>), bem como acesso a base de conhecimento que oriente configuração de ambientes para uso do software do presente termo;
- 4.2.2.12 Prover periodicamente workshops e conferências remotos para divulgação de melhores práticas no uso de ferramentas e softwares do fabricante. Tais transferências tecnológicas proverão amplo acesso da equipe técnica da CONTRATANTE e sua divulgação será feita em correspondência eletrônica (e-mail) ou no sitio do fabricante na Internet (<https://support.oracle.com>);
- 4.2.2.13 Prover ferramenta de acesso remoto para comunicação e visualização do ambiente técnico da CONTRATANTE com total segurança e que não permita acesso sem a devida permissão de componente da equipe técnica da CONTRATANTE e devida solicitação de serviço encaminhada;
- 4.2.2.14 A ferramenta citada no item anterior deverá visar estritamente auxílio no correto e devido entendimento do eventual problema, contribuindo, portanto, para agilidade em sua solução;
- 4.2.2.15 Disponibilizar sistema para registro dos chamados de suporte, disponibilizar função para emissão de relatórios dos chamados de suporte, disponibilizar sistema para envio de informações e/ou arquivos contendo informações para análise de suporte, disponibilizar no sistema informações sobre severidade, status, tempo de início, tempo de término e produto no chamado de suporte.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

4.2.2.16 Disponibilizar gerente que supervisione a execução dos chamados de suporte técnico primando pela sua adequada condução e respeito aos tempos estabelecidos em contrato, assim como ser canal para eventual escalamento de nível do suporte para revisão do chamado técnico.

### 4.3 Requisitos Externos

4.3.1 Política de Suporte Técnico de Software da Oracle publicada em de [https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/sup\\_tsp\\_v030521\\_br\\_por.pdf](https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/sup_tsp_v030521_br_por.pdf).

4.3.2 Definição das severidades dos chamados técnicos publicada em de [https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/sup\\_tsp\\_v030521\\_br\\_por.pdf](https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/sup_tsp_v030521_br_por.pdf):

- **Severidade 1** - Seu uso de produção dos programas suportados é interrompido ou tão severamente afetado que você não consegue continuar trabalhando de modo razoável. A perda do serviço é total. A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência. Uma solicitação de serviço Severidade 1 tem uma ou mais das seguintes características:
  - Dados corrompidos;
  - Uma função crítica documentada não está disponível;
  - O sistema trava indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas;
  - O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicialização.

Esforços razoáveis serão envidados para responder às solicitações de serviço de Severidade 1 no prazo de uma (1) hora. Você deverá determinar o grau de severidade com muita atenção, para que as situações de Severidade 1 válidas possam receber a atenção necessária por parte da Oracle.

- **Severidade 2** - A perda do serviço é significativa. Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável; no entanto, a operação pode continuar de forma limitada;
- **Severidade 3** - A perda do serviço é pequena. O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade;
- **Severidade 4** - Você solicita informações, melhorias ou esclarecimentos da documentação relativa ao seu software, mas não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

**4.3.3** Definição do serviço de prioridade de chamados técnicos publicada em (<https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/acs-priority-support-exhibit-br.pdf>).

## 5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

### 5.1 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento de objeto não se aplica a presente contratação, uma vez que se trata aqui de contratação de serviço de manutenção de software que o PJeRJ possui licenciamento de uso.

Tal serviço funciona como permissão de acionamento do fabricante do software para solução de eventuais não conformidades no funcionamento do software durante toda a vigência do contrato.

Não há limite ou quantitativo pré-estabelecido de quantidade de acionamentos que o Contratante fará à CONTRATADA. **Porém, o pagamento, sim, deve ser parcelado mensalmente durante o período de vigência do contrato.**

### 5.2 METODOLOGIA DE TRABALHO

#### 5.2.1 Bem / Serviço

- Serviço de atualização de software e suporte técnico para 70 licenças do software Oracle Database Enterprise Edition com serviço de prioridade;
- Serviço de atualização de software e suporte técnico para 64 licenças do software Oracle Real Application Cluster com serviço de prioridade;
- Serviço de atualização de software e suporte técnico para 64 licenças do software Oracle Diagnostic Pack com serviço de prioridade;
- Serviço de atualização de software e suporte técnico para 70 licenças do software Oracle Tuning Pack com serviço de prioridade.
- Serviço de atualização de software e suporte técnico para 02 licenças do software Oracle Database Standard Edition 2 com serviço de prioridade;
- Pacote de Recursos Suplementares incluindo 30 dias de disponibilização de Engenheiro de Suporte Sênior (Support Engineer Senior);



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

- Pacote de Recursos Suplementares incluindo 03 dias de disponibilização de Gerente Técnico de Conta (Technical Account Manager).

### 5.2.2 Forma de Execução / Fornecimento

Sem parcelamento de entrega do objeto e por empreitada por preço global.

### 5.2.3 Justificativa

O parcelamento de objeto não se aplica a presente contratação, uma vez que se trata aqui de contratação de serviço de manutenção de software que o PJERJ possui licenciamento de uso. Tal serviço funciona como permissão de acionamento do fabricante do software para solução de eventuais não conformidades no funcionamento do software durante toda a vigência do contrato. Não há limite ou quantitativo pré-estabelecido de quantidade de acionamentos que o CONTRATANTE fará à CONTRATADA. Porém, o pagamento, sim, deve ser parcelado mensalmente durante o período de vigência do contrato.

## 6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 Papéis e Responsabilidades

#### 6.1.1 Papel

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;</li><li>• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.</li></ul>
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li></ul>



Projeto Básico para contratação de Solução de  
Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;</li><li>• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;</li><li>• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;</li><li>• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.</li><li>• O fiscal e o fiscal substituto, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.</li></ul>
<b>Fiscal administrativo / Agente administrativo do contrato</b>	PJERJ-DGCOL- DECOP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato</li></ul>
<b>Gestor do Contrato</b>	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;</li><li>• Gerenciar a execução do Contrato;</li></ul>



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li><li>• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;</li><li>• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.</li><li>• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.</li></ul>
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a empresa CONTRATADA;</li><li>• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;</li><li>• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, no curso da execução contratual.</li></ul>

## 6.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.2.1** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes;
- 6.2.2** Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do Contrato;



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

**6.2.3** Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento pela CONTRATADA, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário e fiscais.

### **6.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.3.1** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens do Projeto Básico, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

**6.3.2** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com os Fiscais ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

**6.3.3** A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico;

**6.3.4** A CONTRATADA responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos diretamente causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;

**6.3.5** A CONTRATADA deverá atender as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, conforme definido no contrato e na Política de Suporte Técnico da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

**6.3.6** A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações e às exigências dos Fiscais e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao CONTRATANTE, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;

**6.3.7** A CONTRATADA deverá dar ciência ao CONTRATANTE, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, conforme canais oficiais de suporte do fabricante;



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- 6.3.8** A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.3.9** A CONTRATADA é responsável pela guarda, por si e por seus funcionários, de todas as informações do CONTRATANTE e de terceiros, de que venha a ter ciência em razão da prestação dos serviços contratados, obrigando-se a não divulgar, comunicar e nem fazer uso de quaisquer destas informações;
- 6.3.10** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, a suas expensas, serviços, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular;
- 6.3.11** A CONTRATADA indicará um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato para que o mesmo seja contatado sempre que necessário, com exceção dos assuntos de caráter técnico;
- 6.3.12** A CONTRATADA cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, assim como se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação da empresa, apresentada para a presente contratação, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;
- 6.3.13** A CONTRATADA deve assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano;
- 6.3.14** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que seja causado diretamente ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros pela execução dos serviços prestados;
- 6.3.15** A CONTRATADA deverá executar, utilizando profissionais próprios, serviços de qualidade, de modo a atender as exigências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

## 6.4 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Eventos	Forma de Acompanhamento
1 – Avaliação Mensal	Preenchimento do documento interno obrigatório de acompanhamento de contrato por parte do fiscal de contrato.
2 – Chamado Técnico	Registro eletrônico em sistema da CONTRATADA de todos os eventos relacionados a determinada interação de atualização de software e/ou de suporte técnico.

## 6.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

### 6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1 - Atualização de software	Deve disponibilizar atualizações em seus programas para evolução, correção ou adequação a falhas.
2 – Suporte Técnico Online	Deve disponibilizar sistema de registro dos chamados técnicos com recurso de emissão de relatório contendo todas as interações com data e hora assim como todos os documentos e arquivos necessários para aplicação da solução proposta.

## 6.6 NÍVEIS DE SERVIÇO DO OBJETO A SER RECEBIDO

### 6.6.1 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Quando contratado o serviço de prioridade (“Priority Services”), o tempo de resposta de contato com o suporte técnico envolve priorização dos chamados abertos acima dos chamados abertos por clientes que não possuam o serviço de prioridade (“Priority Services”).

A CONTRATADA envidará esforços para o cumprimento das diretrizes abaixo, de acordo com os níveis de severidade definidos no item 4.3.2:

- 90% das solicitações de serviço de Severidade 1 deverão ser respondidas em 1 hora (disponível 24x7);



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

- 90% das solicitações de serviço de Severidade 2 deverão ser respondidas em 2,5 horas;
- 90% das solicitações de serviço de Severidade 3 deverão ser respondidas no dia útil local seguinte;
- 90% das solicitações de serviço de Severidade 4 deverão ser respondidas no dia útil local seguinte.

O inteiro teor das definições do serviço de prioridade de chamados técnicos encontra-se publicado no site da CONTRATADA (<https://www.oracle.com/br/a/ocom/docs/acs-priority-support-exhibit-br.pdf>).

### 6.7 ESTIMATIVA DE VOLUME DE BENS / SERVIÇOS

#### 6.7.1 Bem / Serviço

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1- Atualização de software	Trimestral, por software, no mínimo.	Há atualizações programadas e não programadas.
2- Suporte Técnico Online	Não é possível estimar.	Será proporcional a quantidade de eventos não programados de não conformidades no funcionamento do software.

### 6.8 PRAZOS E CONDIÇÕES

#### 6.8.1 Etapa / Fase / Item

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
---------------------	-----------	-------------------------



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

<b>1</b> – Elaboração e assinatura de memorando de início expedido pelo fiscal de contrato com assinatura de preposto da empresa CONTRATADA	É informada a data inicial e de término de vigência do contrato, equivalente ao período de vigência do serviço onde é possível acionamento da CONTRATADA	Não há.
---	--	---------

### 6.8.2 Prazo / Condição

Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

## 6.9 ACEITE, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

### 6.9.1 Condição de Aceite

Mensalmente será emitido pela CONTRATANTE, documento interno obrigatório de acompanhamento de contrato onde o fiscal do contrato relatará à DGCOL qualquer não conformidade na execução de serviços referentes ao contrato.

### 6.9.2 Condição de Alteração

De acordo com o relatado em documento interno, emitido pela CONTRATANTE, obrigatório de acompanhamento de contrato e/ou com a redução no uso dos softwares pelo PJERJ e/ou alteração na oferta do serviço por parte da CONTRATADA, poderão ensejar alteração contratual a ser proposta à CONTRATADA.

### 6.9.3 Condição de Cancelamento

De acordo com o relatado em cada documento interno, emitido pela CONTRATANTE, obrigatório de acompanhamento de contrato e/ou com a descontinuidade no uso dos softwares pelo PJERJ e/ou descontinuidade na oferta do serviço por parte da CONTRATADA, poderão ensejar cancelamento contratual a ser proposta à CONTRATADA ou acatado pelo CONTRATANTE.

## 6.10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 6.10.1 Etapa / Fase / Item



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
<b>1 – Mensalmente</b> , ocorrerá entrega da fatura à DGCOL-DECOP-DICON, onde será autuada e serão anexados os devidos comprovantes fiscais e certidões da CONTRATADA, conforme respectiva RAD em vigência.	01 Processo administrativo	01 Processo administrativo
<b>2 – Remessa</b> desse processo ao órgão fiscal para atestação de execução dos serviços no verso da fatura e emissão do documento interno obrigatório de acompanhamento de contrato, com posterior devolução à DGCOL-DECOP-DICON.	Atestação no verso da fatura e emissão do documento interno obrigatório de acompanhamento de contrato	Atestação no verso da fatura e emissão do documento interno obrigatório de acompanhamento de contrato

### 6.10.2 Condição de Pagamento

**6.10.2.1** O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal correspondente à obrigação mensal cumprida, emitida com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

**6.10.2.2** A CONTRATADA deverá enviar para a Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DICON, por meio do endereço eletrônico: [dicon@tjrj.jus.br](mailto:dicon@tjrj.jus.br), a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao constante do contrato, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato:

a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;



Projeto Básico para contratação de Solução de  
Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida na data do envio da nota fiscal).

**6.10.2.3** O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da sua autuação no Protocolo do Tribunal**, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., informada pelo CONTRATADA.

**6.10.2.4** Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON) procederá a sua imediata autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais para conferência e atestação, juntamente com os fiscais substitutos, remetendo, em seguida, ao agente administrativo para visar, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.

**6.10.2.5** Na atestação da execução, a ser prestada pelo fiscal do contrato, deverá ser inserido relatório mensal extraído do site da CONTRATADA, para prestar contas do andamento dos serviços solicitados a CONTRATADA, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Número da ordem de serviço recebida;
- b) Data de abertura do chamado técnico;
- c) Descrição do pedido/problema;
- d) Status.

**6.10.2.6** No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo CONTRATANTE ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto nesta cláusula deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

6.10.2.7 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

### 6.11 GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, no percentual de 2% do valor do presente contrato, de acordo com a permissão estabelecida no Ato Normativo TJRJ 03/2019, artigo 40, §2, concedida à unidade demandante da presente contratação.

A empresa Oracle Brasil Sistemas vem prestando o presente serviço por ao menos 2 (duas) contratações anteriores de 2012 a 2021, respectivamente, através dos termos de contrato 003/0525/2012 e 003/0241/2016, sendo que nesse último a garantia contratual estabelecida foi com o percentual de 2%.

Portanto, tendo em vista o histórico de contratos prestados ao PJERJ e a representatividade da empresa Oracle Brasil Sistemas no mercado mundial, conforme atestado pelo gráfico mantido pelo Gartner abaixo, essa unidade demandante propõe a presente exceção ao percentual de 5% estabelecido na regra do supracitado Ato Normativo.

Figure 1. Magic Quadrant for Operational Database Management Systems





## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 6.12 PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

#### 6.12.1 Direito de Propriedade

Os softwares referenciados na presente proposta de contratação de serviços são de propriedade intelectual da empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA.

#### 6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

**6.12.2.1** A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todo e qualquer informação concernente ao CONTRATANTE ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

**6.12.2.2** São informações confidenciais do CONTRATANTE:

6.12.2.2.1 Todos os dados ou informações armazenadas em produtos Oracle;

6.12.2.2.2 A documentação referente ao modelo de dados corporativo do CONTRATANTE, bem como suas regras de negócio;

6.12.2.2.3 As informações claramente identificadas pelo CONTRATANTE como tal;

6.12.2.2.4 As partes concordam, salvo se exigido por lei, a não disponibilizar as informações devidamente identificadas como confidenciais pela outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade.

**6.12.2.3** A CONTRATADA firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Ciência e Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme documento interno do CONTRATANTE (**ANEXO A**).

#### 6.12.3 Restrição Adicional

Não se aplica.



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

### 6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

#### 6.13.1 Função de Comunicação 1

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Chamado técnico	PJERJ	CONTRATADA (Gerente ou Analista Técnico)	Internet	A cada atendimento técnico

#### 6.13.2 Função de Comunicação 2

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Contato formal	PJERJ	CONTRATADA (Preposto)	E-mail ou telefone	Conforme necessidade
Memorando de Início	DGTEC- DEINF-DIBDA	CONTRATADA (Preposto)	Papel Timbrado	No início do contrato
Emissão de faturas	CONTRATADA	DGCOL-DECAN- DICON	Papel impresso	A cada faturamento, ou necessidade de informação sobre pagamento

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO

### 7.1 SERVIÇO

Bens e Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1 Atualização de software e suporte técnico para 40 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 2.176,58	R\$ 87.063,20	R\$ 1.044.758,40



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Bens e Serviços		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 2.176,58	R\$ 65.297,40	R\$ 783.568,80
3	Atualização de software e suporte técnico para 40 licenças perpétuas de uso do software Oracle Real Application Cluster	R\$ 1.147,50	R\$ 45.900,00	R\$ 550.800,00
4	Atualização de software e suporte técnico para 24 licenças perpétuas de uso do software Oracle Real Application Cluster	R\$ 1.147,50	R\$ 27.540,00	R\$ 330.480,00
5	Atualização de software e suporte técnico para 36 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 8.288,64	R\$ 99.463,68
6	Atualização de software e suporte técnico para 4 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 920,96	R\$ 11.051,52
7	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Diagnostic Pack	R\$ 230,24	R\$ 6.907,20	R\$ 82.886,40
8	Atualização de software e suporte técnico para 36 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 8.288,64	R\$ 99.463,68
9	Atualização de software e suporte técnico para 4 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 920,96	R\$ 11.051,52
10	Atualização de software e suporte técnico para 30 licenças perpétuas de uso do software Oracle Tuning Pack	R\$ 230,24	R\$ 6.907,20	R\$ 82.886,40
11	Atualização de software e suporte técnico para 02 licenças perpétuas de uso do software Oracle Database Standard Edition 2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
12	Pacote Anual de Recursos Suplementares ACS- Annual Advanced Support Engineer Senior (Software) – 30 dias	--	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00



Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

Bens e Serviços		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
13	Pacote Anual de Recursos Suplementares ACS - TAM - Technical Account Manager - 3 dias	--	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 276.004,20</b>	<b>R\$ 3.312.050,40</b>

## 7.2 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

- 7.2.1** Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços;
- 7.2.2** A empresa deverá apresentar a composição analítica para execução dos serviços, conforme planilha que compõe o Anexo B (Composição dos Custos), demonstrando os valores unitários que representem os custos que influenciem de forma direta ou indireta na contratação, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 7.2.3** A empresa deverá adequar as alíquotas do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) à legislação vigente, Lei federal n.º 10.637/02 e Lei federal n.º 10.833/03, ou do Simples Nacional, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, de acordo com o seu regime de tributação, comprovado por meio de documento que indique o regime enquadrado, a ser entregue juntamente com a planilha de composição dos custos;
- 7.2.4** A empresa deverá adequar a alíquota do ISS conforme a Lei Complementar n.º 116/2003, informando na planilha o número do item da Lista de Serviços Anexa à Lei sobre o qual se baseará o faturamento do ISS durante a execução do contrato;
- 7.2.5** A Cópia da legislação municipal comprobatória da alíquota aplicada deve ser entregue juntamente com a planilha de composição de custos
- 7.2.6** A sociedade empresária domiciliada fora do Município do Rio de Janeiro cujo serviço esteja descrito no Anexo I do Decreto Municipal n.º 28.248/2007 e que



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

emita documento fiscal autorizado por outro município deverá estar registrada no Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (CEPOM), conforme disciplina a Resolução SMF nº 2.515/2007.

### 8 SANÇÕES APLICÁVEIS

#### 8.1 SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI

A Lei nº 8.666/93 prevê as seguintes sanções:

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93)
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da CONTRATADA, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o estabelecido no artigo 412 do Código Civil.
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal, tais como os descritos nos arts. <b>90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.</b>

#### 8.2 SANÇÕES ESPECÍFICAS DESTA CONTRATAÇÃO

As multas indicadas abaixo não excederão, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual nº 287/79, art. 226 e Decreto estadual nº 3149/80, art. 87), conforme abaixo:



## Projeto Básico para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93)
Ocorrência de desatendimento das diretrizes previstas no item 6.6.1 e obrigações previstas na cláusula NÍVEIS DE SUPORTE TÉCNICO DA ORACLE, constantes da Política de Suporte Técnico da Oracle no item 4.3.1.	Advertência 1% (um por cento) sobre o valor mensal do serviço de suporte técnico, por ocorrência e não excederão, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

- 8.3** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo garantida ampla e prévia defesa a CONTRATADA, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA ou cobrado judicialmente.
- 8.4** As sanções previstas no item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, no que couber;
- 8.5** As condutas indicadas nas tabelas do item 8.1 e 8.2 não são exaustivas. As hipóteses de descumprimento ou cumprimento parcial de outras obrigações ali não indicadas, bem como as hipóteses de reincidência, deverão ser avaliadas pela unidade competente aplicando-se as regras gerais prevista em Leis, conforme item 8.1.

## 9 CONDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO

- 9.1** Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da CONTRATADA, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica
- 9.2** A escolha do ICTI como índice econômico para reajustamento contratual tem como fundamentação o fato do referido índice guardar maior correlação com o segmento econômico em que estão inseridos os insumos, materiais, equipamentos e demais componentes de custo do objeto pretendido.



Projeto Básico para contratação de Solução de  
Tecnologia da Informação e Comunicação  
(STIC)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

## 10 REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de empreitada por preço global.

## 11 ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO B - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

#### Integrante Técnico

Carlos Alberto Miranda Coutinho - 01/22964

---

#### Integrante Demandante

Sidney Aloisio Ferreira Pryor - 01/19801

---

#### Integrante Administrativo

Cristiane de Carvalho Maldonado - 01/90836

---

Diretora Geral da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e  
Comunicação de Dados

Virna Pery Amorim -17/8566510